



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**ALCIONE VIEGAS DE LACERDA**, Brasileiro, Casado, RG 5006934052 / SSP - RS, CPF 21642427004, filho de BITALINO VAL DE LACERDA e AIDIZINHA VIEGAS DE LACERDA, nascido em 30/09/1952, Endereço - RUA NOEL GUARANI, 340 - JARDIM DOS LAGOS - GUAIBA.

30 de Junho de 2014, às 11:22:56

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **97b851657acfec25353330548bc1aaec**